DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Atas de Sessões 4
Homologação / Adjudicação 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.437, de 29 de setembro de 2022.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – setembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, de 28 de setembro de 2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **AILTON ANTONIO DE LIMA**, 06 quinquênios completados em 02/09/2022; **JAIR MARTIN RUBIO**, 06 quinquênios completados em 06/09/2022; **GISELE MARTINIANO DOS SANTOS**, 03 quinquênios completados em 11/09/2022; **MARIANGELA SEGANTINE**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022; **ANA PAULA FREITAS ALARCO DA MOTA**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022; **LEIDIVAINE RODRIGUES DOS SANTOS**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022; **VERA LUCIA FACHOLI COMBINATO**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022; **LUCIANA CRISTINA SANTOS STURNIK**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022; **NATALIA MENDES DA COSTA MARTINS**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022, **PATRÍCIA GAZZOLA FERNANDES**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022, **MICHELI BOCCHI DIAS FAZOLLI**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022, **RENATA DORISSOTE GONÇALVES**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022, **LARISSA AVELAR MADALOSSO FISCARELLI**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022, **ADRIANA FELICIANA MEROTTI**, 02 quinquênios completados em 06/09/2022; **ELIANA LACERDA RIATTO BUZATTO,** 02 quinquênios completados em 06/09/2022; **VANESSA DOMINGOS,** 02 quinquênios completados em 07/09/2022; **ANA ROSA MARTINHA DOS SANTOS,** 02 quinquênios completados em 08/09/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.438, de 29 de setembro de 2022.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – setembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos, de 28 de setembro de 2022.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022, Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Fica atribuída a servidora pública municipal abaixo especificada, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **OLIVIA RODRIGUES ANDRADE DA SILVA**, 02 quinquênios completados em 12/09/2022;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.439 de 29 de setembro de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 334/2022, de 29 de setembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 181, no cargo de Auxiliar de Limpeza convocado através do Decreto nº. 9.402, de 13/09/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.402, de 13 de setembro de 2022, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
181º	014273	VIVIANE VIANA	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.441 de 30 de setembro de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 336/2022, de 30 de setembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 182, no cargo de Auxiliar de Limpeza convocado através do Decreto nº. 9.407, de 14/09/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.407, de 14 de setembro de 2022, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
182º	012503	GISELE DE LIMA BOLOGNESI	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.442, de 30 de setembro de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Ofício nº. 336/2022, de 30/09/2022, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 08 no cargo de Orientador Social, convocado através do Decreto nº. 9.406, de 14/09/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento do cargo, a saber**:** 01(vaga) ao cargo de Orientador Social.

I- ORIENTADOR SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
9º	012021	JONATÃ HENRIQUE MOTA	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 30 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 73/2.022, que objetiva a Aquisição de veículos 0 KM, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 26 de outubro de 2.022, com a abertura das propostas às 09h00min do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações,

Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 27 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 74/2.022, que objetiva o Registro de preço para aquisição de medicamentos destinada ao atendimento da Rede de Atenção Primária a Saúde, Ação Judicial e Covid-19, conforme consta no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 07 de novembro de 2.022, com a abertura das propostas às 09h00min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 28 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 28 de setembro de 2.022. OFÍCIO ESPECIAL/2.022 - CPL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: CONSTRUTORA ATUAL LTDA., CNPJ. (MF) nº 37.578.426/0001-37, AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP., CNPJ. (MF) 56.192.834/0001-09 e POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ. (MF) 31.014.932/0001-17. ASSUNTO: Tomada de Preços nº 21/2.022. Nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b" e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso, em querendo, no prazo legal, da decisão que decretou como VENCEDORA a proposta da empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ. (MF) 31.014.932/0001-17, pois foi à empresa entre as participantes HABILITADAS do procedimento licitatório em epígrafe, que apresentou o menor preço global para os Lote 01 e 02 do Edital. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Adjudicação/Homologação do objeto da licitação, se for o caso. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Homologação / Adjudicação

Jales - SP, 29 de setembro de 2.022. OFÍCIO ESPECIAL 2.022 - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ. (MF) 31.014.932/0001-17. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveu decretar como VENCEDORA a proposta da empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ. (MF) 31.014.932/0001-17, pois foi a única empresa participante; habilitada e que apresentou o menor preço global para todos os Lotes. O licitante presente manifestou o desinteresse de interposição de recursos dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "a e b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2.022. OBJETO: Visa-se à contratação de empresa especializada, para execução da obra de Reforma, Ampliação, Pintura e Adequação necessárias nas Creches Municipais, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico Financeiros, Memórias de Cálculos e Projetos, por tempo determinado. Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 22/2.022, tipo menor preço por Lote e ADJUDICO o objeto licitado em favor em favor da Empresa: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 31.014.932/0001-17, para todos os Lotes. Jales-SP, 29 de setembro 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: R$ 122.234,52 Global. ASSINATURA: 29/09/2.022. OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada, para execução da obra de Reforma, Ampliação, Pintura e Adequação necessárias nas Creches Municipais, com fornecimento de materiais/equipamentos e

mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico Financeiros, Memórias de Cálculos e Projetos, por tempo determinado". MODALIDADE: Tomada de Preços nº 22/2.022 - Processo nº 183/2.022. VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2.023. Jales - SP, 29 de setembro de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - PROCESSO N° 205/2.022. Objeto: Aquisição de botijão de gás e vasilhames, que serão utilizados em Diversas Secretarias do Município de Jales, conforme anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: o único lote à empresa Juliano Santana de Carvalho Jales - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 04.552.821/0001-91 do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 27 de setembro de 2.022. Kelly Fernandes Fuentes. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022. Objeto: Aquisição de botijão de gás e vasilhames, que serão utilizados em Diversas Secretarias do Município de Jales, conforme anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: Juliano Santana de Carvalho Jales - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 04.552.821/0001-91. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales-SP, 27 de setembro de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP - CONTRATADA: Juliano Santana de Carvalho Jales - EPP - CNPJ (MF) nº 04.552.821/0001-91- VALOR: R$ 91.500,00 (Noventa e um mil e quinhentos reais) - ASSINATURA: 28/09/2022 - OBJETO: Aquisição de botijão de gás e vasilhames, que serão utilizados em Diversas Secretarias do Município de Jales, conforme anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 68/2.022 - Processo nº 205/2.022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou após a entrega total dos produtos. Jales - SP, 28 de setembro de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira. Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 69, de 29 de setembro de 2022

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002845-21.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUIZ DIOSTI aposentado em 19/02/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "16".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002846-06.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, WALTER FRANCISCO DA SILVA FILHO aposentado em 10/08/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "12" para a referência "17".

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	LUIZ DIOSTI	15/01/1986	Referência "16"
2	WALTER FRANCISCO DA SILVA FILHO	22/03/1988	Referência "17"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....